

PORTARIA SEPLAN Nº 30/2024
DE 12 DE ABRIL DE 2024

Constitui, a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 90, incisos II, da Constituição Estadual; de acordo com disposições da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, alterada pelo art. 2º, da Lei 9.373, de 15 de janeiro de 2024; do Decreto Estadual nº 647/2024, e da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora para Conferência da 6ª Conferência Estadual das Cidades, composta por representantes dos órgãos e entidades da sociedade civil, conforme abaixo:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais e municipais):

- a) 02 (dois) membros da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Inovação - SEPLAN;
- b) 01 (um) membro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI;
- c) 01 (um) membro da Secretaria de Estado da Casa Civil -SECC;
- d) 01 (um) membro da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC;
- e) 01 (um) membro da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC;
- f) 01 (um) membro da Secretaria Especial de Articulação com os Municípios - SEAM;

- g) 01 (um) membro da Federação dos Municípios do Estado de Sergipe;
- h) 01 (um) membro da Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe;
- i) 01 (um) membro da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe - ALESE;

II - Movimentos Populares:

- a) 01 (um) membro da Federação Estadual de Associações de Moradores, em Sergipe;
- b) 01 (um) membro do Movimento Popular por Moradia e Amparo a Pessoa com Deficiência, em Sergipe;
- c) 01 (um) membro da Federação dos Servidores Públicos Municipais de Sergipe (FETAM);
- d) 01 (um) membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, em Sergipe;
- e) 01 (um) membro da União Nacional Por Moradia Popular, em Sergipe;
- f) 01 (um) membro da Fórum em Defesa da Grande Aracaju.

III - Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais:

- a) 01 (um) membro da Central Única dos Trabalhadores – CUT, em Sergipe;
- b) 01 (um) membro da Central dos Trabalhadores do Brasil – CTB, em Sergipe.

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

- a) 01 (um) membro da Associação dos Dirigentes das Empresas do Mercado Imobiliário de Sergipe - ADEMI;

- c) 01 (um) membro da Associação Sergipana dos Empresários de Obras Públicas e Privadas - ASEOPP.

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

a) 01 (um) membro da Ordem dos Advogados do Brasil, em Sergipe;

b) 01 (um) membro da Universidade Federal de Sergipe – UFS.

VI - Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 01 (um) membro do Movimento Nacional ODS, em Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 12 de abril de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JULIO FILGUEIRA
Secretário(a) Especial de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TQOY-ZZXE-9PCQ-BN8B



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2024 é(são) :

- JULIO FILGUEIRA - 12/04/2024 14:15:51 (Docflow)

SECRETARIAS**ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO
PORTARIA SEPLAN Nº 30/2024
DE 12 DE ABRIL DE 2024

Constitui, a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 90, incisos II, da Constituição Estadual, de acordo com disposições da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, alterada pelo art. 2º, da Lei 9.373, de 15 de janeiro de 2024; do Decreto Estadual nº 647/2024, e da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora para Conferência da 6ª Conferência Estadual das Cidades, composta por representantes dos órgãos e entidades da sociedade civil, conforme abaixo:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais e municipais):

- a) 02 (dois) membros da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Inovação - SEPLAN;
- b) 01 (um) membro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI;
- c) 01 (um) membro da Secretaria de Estado da Casa Civil -SECC;
- d) 01 (um) membro da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC;
- e) 01 (um) membro da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC;
- f) 01 (um) membro da Secretaria Especial de Articulação com os Municípios - SEAM;
- g) 01 (um) membro da Federação dos Municípios do Estado de Sergipe;
- h) 01 (um) membro da Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe;
- i) 01 (um) membro da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe - ALESE.

II - Movimentos Populares:

- a) 01 (um) membro da Federação Estadual de Associações de Moradores, em Sergipe;
- b) 01 (um) membro da Movimento Popular por Moradia e Amparo a Pessoa com Deficiência, em Sergipe;
- c) 01 (um) membro da Federação dos Servidores Públicos Municipais de Sergipe (FETAM);
- d) 01 (um) membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, em Sergipe;
- e) 01 (um) membro da União Nacional Por Moradia Popular, em Sergipe;
- f) 01 (um) membro da Fórum em Defesa da Grande Aracaju.

III - Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais:

- a) 01 (um) membro da Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- b) 01 (um) membro da Central dos Trabalhadores do Brasil – CTB;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

- a) 01 (um) membro da Associação dos Dirigentes das Empresas do Mercado Imobiliário de Sergipe - ADEMI;
- b) 01 (um) membro da Associação Sergipana dos Empresários de Obras Públicas e Privadas - ASEOPP.

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

- a) 01 (um) membro da Ordem dos Advogados do Brasil, em Sergipe;
- b) 01 (um) membro da Universidade Federal de Sergipe – UFS;

VI - Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 01 (um) membro do Movimento Nacional ODS, em Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 12 de abril de 2024

Júlio César Monzu Figueira
**Secretário Especial de Planejamento,
Orçamento e Inovação**

Assistência Social, Inclusão e Cidadania

**PORTARIA N.º 24/2024
DE 10 DE ABRIL DE 2024**

SUBSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA, COMO COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com o que estabelece a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS,

Considerando que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB é uma instância colegiada de negociação e pactuação de gestores municipais e estaduais, como forma de viabilizar a implementação da Política Nacional de Assistência Social, quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando que a CIB é constituída por representantes indicados por este órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e por gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social/COEGEMAS, observando os níveis de gestão no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a representação regional e o porte dos municípios, de acordo com o que estabelece a Política Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e nomear membros de representação estadual na Comissão Intergestores Bipartite:

I – São representantes estaduais:

1ª Titular: Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Suplente: Ingrid Emanuelle Oliveira Alves

2ª Titular: Kátia Cristina Ferreira dos Santos
Suplente: Luzianne dos Santos

3ª Titular: Cecília Dias Mota Melo
Suplente: Regyanne Rufino Alves

4ª Titular: Karina Souza de Melo
Suplente: Jeaniny Ciarely Ferreira Ribeiro dos Santos

PORTARIA SEPLAN Nº 31/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024

Retifica a Portaria SEPLAN nº 30/2024 que constitui a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 90, incisos II, da Constituição Estadual; de acordo com disposições da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, alterada pelo art. 2º, da Lei 9.373, de 15 de janeiro de 2024; do Decreto Estadual nº 647/2024, alterado pelo Decreto Estadual nº 653/2024 ; da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e da Portaria SEPLAN nº 30/2024;

Considerando a demanda formulada que apontou para a necessidade de ajustes na composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, visando assegurar uma representação ampla e diversificada dos segmentos envolvidos;

Considerando a importância de promover maior alinhamento com a composição da Comissão Nacional Organizadora e a participação efetiva de diferentes movimentos nacionais populares urbanos com representação em Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme estabelecido no artigo 1º da Portaria SEPLAN nº 30, de 12 de abril de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – ...

II - Movimentos Populares:

a) 01 (um) membro da Confederação Nacional das Associações Comunitárias (CONAM), em Sergipe;

b) 01 (um) membro do Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Por Direitos (MTD), em Sergipe;

c) 01 (um) membro da Central de Movimentos Populares (CMP), em Sergipe;

- d) 01 (um) membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), em Sergipe;
- e) 01 (um) membro da União Nacional Por Moradia Popular (UNMP), em Sergipe;
- f) 01 (um) membro do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB), em Sergipe;
- g) 01 (um) membro do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), em Sergipe.

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

Art. 2º Os movimentos descritos na Portaria SEPLAN nº 30, de 12 de abril de 2024, art. 1º, inciso II, alíneas a, b, c e f, poderão participar da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades na qualidade de convidados.

Parágrafo Único - O Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação poderá incorporar outras entidades e/ou organizações na qualidade de convidados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 17 de abril de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JULIO FILGUEIRA
Secretário(a) Especial de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HLHN-LPQ7-M9EJ-DJU1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2024 é(são) :

- JULIO FILGUEIRA - 17/04/2024 14:57:17 (Docflow)

SECRETARIAS

Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO
PORTARIA SEPLAN Nº 31/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024

Retifica a Portaria SEPLAN nº 30/2024 que constitui a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 90, incisos II, da Constituição Estadual; de acordo com disposições da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, alterada pelo art. 2º, da Lei 9.373, de 15 de janeiro de 2024; do Decreto Estadual nº 647/2024, alterado pelo Decreto Estadual nº 653/2024; da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e da Portaria SEPLAN nº 30/2024;

Considerando a demanda formulada que apontou para a necessidade de ajustes na composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, visando assegurar uma representação ampla e diversificada dos segmentos envolvidos;

Considerando a importância de promover maior alinhamento com a composição da Comissão Nacional Organizadora e a participação efetiva de diferentes movimentos nacionais populares urbanos com representação em Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme estabelecido no artigo 1º da Portaria SEPLAN nº 30, de 12 de abril de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ...

II - *Movimentos Populares:*

a) 01 (um) membro da Confederação Nacional das Associações Comunitárias (CONAM), em Sergipe;

b) 01 (um) membro do Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Por Direitos (MTD), em Sergipe;

c) 01 (um) membro da Central de Movimentos Populares (CMP), em Sergipe;

d) 01 (um) membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), em Sergipe;

e) 01 (um) membro da União Nacional Por Moradia Popular (UNMP), em Sergipe;

f) 01 (um) membro do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB), em Sergipe;

g) 01 (um) membro do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), em Sergipe.

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

Art. 2º Os movimentos descritos na Portaria SEPLAN nº 30, de 12 de abril de 2024, art. 1º, inciso II, alíneas a, b, c e f, poderão participar da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades na qualidade de convidados.

Parágrafo Único - O Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação poderá incorporar outras entidades e/ou organizações na qualidade de convidados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 17 de abril de 2024

Júlio César Monzu Filgueira
Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO TERMO ADITIVO	6º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO A SER ADITADO	CONTRATO Nº 01/2018
Nº DO PROCESSO	675/2024
MODALIDADE/Nº	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2018, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2018.
OBJETO DO CONTRATO	OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNERS.
CONTRATADA	CRITATIVA SERVICE LTDA - EPP
OBJETO DO ADITIVO - SUPRESSÃO	SUPRESSÃO DE 20% DO VALOR DO AJUSTE, CORRESPONDENTE A RETIRADA DE 1 SCANNER DO DAF DEVIDO A SUA INATIVIDADE, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO C/C ART. 65, § 1º DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES VALOR MENSAL R\$ 908,00 VALOR TOTAL PARA 12 MESES - R\$ 10.896,00
Nº DO PARECER JURIDICO	1603/2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	16/04/2024
ARACAJU(SE), 17 DE ABRIL DE 2024.	
JORGE ARAUJO FILHO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL	

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO	
Nº DO CONTRATO	04/2024
PROCESSO	677/2024
MODALIDADE/Nº	DISPENSA DE VALOR 300/2024
PARECER JURIDICO	1139/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO	FORNECIMENTO PARCELADO DE GELO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATADO	SANGAR PRODUTOS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 28.300,00
PRAZO DE VIGENCIA	12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0036. PROJETO ATIVIDADE: 0438 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 FONTE DE RECURSO: 1500000000 EMPENHO: 2024NE001911, DE 12/04/2024
DATA DA ASSINATURA	12/04/2024
ARACAJU/SE, 17 DE ABRIL DE 2024.	
JORGE ARAUJO FILHO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL	

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO TERMO ADITIVO	1º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO A SER ADITADO	CONTRATO Nº 15/2013
Nº DO PROCESSO	259/2024
MODALIDADE/Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE DOWNLOAD DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA	IOSE- IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE
OBJETO DO ADITIVO - ACRESCIMO	ACRESCIMO DE R\$ 468,72 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 24,8% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO-SE O VALOR FINAL CONTRATADO A SER DE R\$ 2.358,72(DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
INFORMAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0036.0438 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 1500000000 NOTA DE EMPENHO: 2024NE001909 DE 12/04/2024
Nº DO PARECER JURIDICO	1421/2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	12/04/2024
ARACAJU/SE, 17 DE ABRIL DE 2024.	
JORGE ARAUJO FILHO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL	

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO	
Nº DO CONTRATO	03/2024
PROCESSO	4985/2023
MODALIDADE/Nº	DISPENSA DE VALOR 147/2024
PARECER JURIDICO	321/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRCUITO DE DADOS, DEDICADO À INTERNET, COM FORNECIMENTO DE IP PÚBLICO FIXO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DE SERGIPE EM BRASÍLIA - SERESE/SE
CONTRATADO	VPN INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 9.264,00
PRAZO DE VIGENCIA	O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA INICIADA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO SUCESSIVAS VEZES POR IGUAL PERÍODO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0036. PROJETO ATIVIDADE: 0438 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40 FONTE DE RECURSO: 1500000000 EMPENHO: 2024NE001910, DE 12/04/2024
DATA DA ASSINATURA	12/04/2024
ARACAJU/SE, 17 DE ABRIL DE 2024.	
JORGE ARAUJO FILHO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL	